



Francisco Guedes

Carla Baguim

Rafael Castelo

Mário Mendes

Marta Gonçalves

Pedro Teixeira de Sousa

Por um Ministério Público

©ompetente, ©redível, ©ombativo

Uma participação independente e livre ao serviço dos seus Magistrados

Os **entraves e dificuldades** do Ministério Público são hoje muitos:

- a)** A endémica falta de magistrados nos quadros do Ministério Público;
- b)** A gritante falta de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público;
- c)** A permanente falta de meios técnicos e periciais de apoio aos magistrados do Ministério Público;
- d)** A estagnação da carreira plana;
- e)** O progressivo esbatimento da especialização em face da carência de meios humanos;
- f)** O mito da experiência profissional;
- g)** A incompreensão dos critérios adotados para a fixação dos Valores de Referência Processual (VRP), bem como a ausência de fixação para determinados lugares (secções especializadas, dirigentes, entre outros);
- h)** O reduzido número de membros magistrados eleitos a tempo integral e o seu consequente distanciamento perante os seus eleitores;
- i)** A ausência de formação específica e prática aquando de mudança de jurisdição;
- j)** O atraso e irregularidade das inspeções;
- k)** Os obstáculos criados à atribuição de notas de mérito a magistrados colocados em lugares de competência genérica;
- l)** As injustiças definitivas criadas pelo desacerto nas homologações das classificações pelo CSMP;
- m)** O inadmissível atraso no pagamento das remunerações devidas por acumulação de funções;
- n)** A incerteza quanto à implementação, na prática, do novo regime de pagamento de ajudas de custo.



Francisco Guedes

Carla Baguim

Rafael Castelo

Mário Mendes

Marta Gonçalves

Pedro Teixeira de Sousa

©

Propostas principais que identificámos e que quebram o paradigma do atual CSMP:

- I. Reforço de meios à disposição do Ministério Público** – insistência do CSMP, junto do Ministério da Justiça, na dotação de meios humanos, periciais e técnicos adequados, bem como no pontual pagamento das remunerações devidas aos magistrados por acumulação de funções e a título de ajudas de custo;
- II. Gestão efetiva dos quadros** – competência exclusiva do CSMP;
- III. Reabilitação da carreira** – criação de possibilidades de progressão, desde logo pela não acumulação de cargos hierárquicos;
- IV. Experiência profissional** – suspensão imediata para posterior ponderação dos termos da sua implementação, após concretização rigorosa e consolidada do algoritmo;
- V. Valores de Referência Processual** – com base no “tempo” como unidade de medida e para todos os conteúdos funcionais específicos existentes;
- VI. CSMP profissionalizante** - profissionalização do CSMP com membros vogais magistrados a tempo integral, com um quadro de assessores adequado, e criação de canais de comunicação expedita e informal com os seus pares;
- VII. Formação prática** – criação de módulos formativos exclusivamente práticos, de curta duração, para magistrados colocados em novas jurisdições, ministrados por magistrados com experiência consolidada em tais matérias;
- VIII. Inspeções** – atempadas, objetivas, justas e obrigatoriamente apreciadas, pelo CSMP, por ordem de graduação do Plano de Inspeções.

©

Isto apenas será possível com um CSMP com novas dinâmicas, novos pensamentos e sempre com a colaboração de todos. Trabalharemos para todos Vós, para um melhor Ministério Público.

©

De Vós e para Vós, VOTA

E-mail: listaccsmp@gmail.com

Facebook: Lista C – CSMP

Instagram: [lista_c_csmp](https://www.instagram.com/lista_c_csmp)